



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-026084.989.19-3 (ref. TC-024419.989.18-1 e TC-004046.989.16-6)

Embargante(s): Jonas Dias Batista – Prefeito do Município de Ribeira.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Ribeira, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(s): Jonas Dias Batista (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame interposto contra o parecer desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Primeira Câmara. Parecer publicado no D.O.E. de 06-12-19.

Advogado(s): Geovana Patrícia César Borges Nunes (OAB/SP nº 265.545), Danillo Antonio de Camargo Nitrini (OAB/SP nº 254.974) e outros.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS. REJEITADOS.

1. **Não evidenciada a obscuridade, omissão, dúvida objetiva ou contradição.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 12 de fevereiro de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **preliminarmente, conhecer** dos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Jonas Dias Batista e, quanto ao **mérito, rejeitá-los**, mantendo o v. Acórdão que negou provimento ao Pedido de Reexame em face do r. parecer desfavorável às contas do Município de Ribeira, pertinentes ao exercício de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

GCCCM-34-C